



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/2011

DISPÕE SOBRE VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2011, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 029/2011, QUE REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO EM BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica aprovado o veto integral apresentado e conseqüentemente, vetado integralmente, abrangendo assim, os Artigos e Parágrafo do Autógrafo nº 016/2011 do Projeto de Lei nº 029/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
Presidente

